



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 517

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Maio de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente Nº 008/2023

João Pessoa, 23 de Maio de 2023

ATO DO PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, Nº 08/2023.

Divulga Lista definitiva de servidores contemplados com a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa/PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e

Considerando a Lei Ordinária Nº 14.707, de 19 de janeiro de 2023, que instituiu, no âmbito do poder Legislativo Municipal, o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária -PIAV;

Considerando a prorrogação das inscrições para adesão ao plano pelos servidores do legislativo municipal, instituída pela Lei Ordinária Nº 14.770, de 22 de março de 2023;

Considerando a prerrogativa administrativa da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa quanto à decisão final das adesões, instituídas no § 1º, do art. 5º da Lei nº 14.707/23;

Considerando os pareceres jurídicos lavrados pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa; e

Considerando que o fim do prazo de adesão estabelecido nas Leis Ordinárias nº 14.707, de 19 de janeiro de 2023 e nº 14.770, de 22 de março de 2023, se deu no dia 17 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista definitiva dos servidores contemplados com o deferimento da adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária:

- Francisco de Assis Ribeiro de Souza - Mat. 0009062
- Ivanildo Gomes Lins - Mat. 0009024
- Ivanildo Gonçalves da Silva - Mat. 0009141
- Josebete Andrade Batista de Silva - Mat. 0009134
- Maria de Lourdes de Souza Almeida -Mat.0009121
- Marineide da Luz de Araújo Lourenço - Mat.0009107
- Nélito de Araújo Leite Junior - Mat. 0009086
- Reynaldo Câmara de Mendonça - Mat. 0009055

i) Sonia Magna Cavalcante Novais - Mat.0009067

Art. 2º Os servidores contemplados com a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária deverão buscar o Instituto de Previdência Municipal (IPM) para regularizar sua aposentadoria, devendo também, após a publicação do ato de concessão da mesma, fazer juntada nos autos do processo administrativo em que tramita o seu requerimento de adesão ao PIAV, para que a Administração da Câmara Municipal de João Pessoa possa, no prazo legal, efetivar o pagamento das verbas rescisórias e indenizações previstas no PIAV.

Art. 3º Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de maio de 2023.

Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/cefb18adda83d126b61c1bd5a0c6fb1c>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

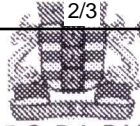
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

**ATO DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, Nº08/2023.**

Divulga Lista definitiva de servidores contemplados com a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa/PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e

Considerando a Lei Ordinária Nº 14.707, de 19 de janeiro de 2023, que instituiu, no âmbito do poder Legislativo Municipal, o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária -PIAV;

Considerando a prorrogação das inscrições para adesão ao plano pelos servidores do legislativo municipal, instituída pela Lei Ordinária Nº 14.770, de 22 de março de 2023;

Considerando a prerrogativa administrativa da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa quanto à decisão final das adesões, instituídas no § 1º, do art. 5º da Lei nº 14.707/23;

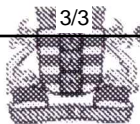
Considerando os pareceres jurídicos lavrados pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa; e

Considerando que o fim do prazo de adesão estabelecido nas Leis Ordinárias nº 14.707, de 19 de janeiro de 2023 e nº 14.770, de 22 de março de 2023, se deu no dia 17 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista definitiva dos servidores contemplados com o deferimento da adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária:

- a) Francisco de Assis Ribeiro de Souza - Mat. 0009062
- b) Ivanildo Gomes Lins - Mat. 0009024
- c) Ivanildo Gonçalves da Silva - Mat. 0009141
- d) Josebete Andrade Batista de Silva - Mat. 0009134



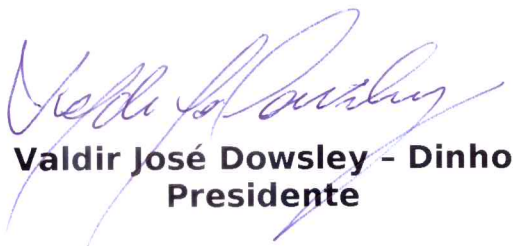
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

- e) Maria de Lourdes de Souza Almeida -Mat.0009121
- f) Marineide da Luz de Araújo Lourenço - Mat.0009107
- g) Nélio de Araújo Leite Junior - Mat. 0009086
- h) Reynaldo Câmara de Mendonça - Mat. 0009055
- i) Sonia Magna Cavalcante Novais - Mat.0009067

Art. 2º Os servidores contemplados com a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária deverão buscar o Instituto de Previdência Municipal (IPM) para regularizar sua aposentadoria, devendo também, após a publicação do ato de concessão da mesma, fazer juntada nos autos do processo administrativo em que tramita o seu requerimento de adesão ao PIAV, para que a Administração da Câmara Municipal de João Pessoa possa, no prazo legal, efetivar o pagamento das verbas rescisórias e indenizações previstas no PIAV.

Art. 3º Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de maio de 2023.



Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente